



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS  
CASA "JOSE ODILON DE BRITO"

Rua: Getúlio Vargas, nº 32 – Centro – Pocinhos/PB.  
CNPJ Nº 10.743.268/0001-77

APROVADO

15 / 09 / 2025

DATA

ASSINATURA

**REQUERIMENTO Nº. 079/2025**

**AUTOR: PAULIANO LAMEC MATIAS DOS SANTOS**

**ASSUNTO: SOLICITA A IMPLEMENTAÇÃO DE UMA CASA DE PASSAGEM NO MUNICÍPIO.**

[Excelentíssima Senhora, Eliane Galdino,]  
Prefeita Municipal de Pocinhos-PB.

Senhora Prefeita,

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, requerer a Vossa Excelência a adoção de providências necessárias para a implantação de uma Casa de Passagem no âmbito do Município de Pocinhos-PB, destinada a acolher, de forma temporária e emergencial, pessoas em situação de vulnerabilidade social, tais como:

- Pessoas em situação de rua;
- Mulheres vítimas de violência doméstica;
- Crianças, adolescentes e idosos que necessitem de abrigo provisório;
- Famílias desabrigadas em razão de calamidades públicas ou outras situações de risco.

A criação de uma Casa de Passagem representa não apenas um gesto de humanidade e solidariedade, mas também o cumprimento do dever do Poder Público de assegurar a proteção social, conforme estabelece a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Diante do exposto, solicitamos a Vossa Excelência a análise e viabilização desse importante equipamento social, que atenderá às demandas de nossa população, oferecendo acolhimento digno e apoio para que os cidadãos possam superar momentos de fragilidade.

Sala das Sessões, 25/08/2025.



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS  
CASA "JOSE ODILON DE BRITO"

Rua: Getúlio Vargas, nº 32 – Centro – Pocinhos/PB.  
CNPJ Nº 10.743.268/0001-77

**JUSTIFICATIVA:** A presente propositura tem como objetivo atender à crescente demanda por serviços de acolhimento temporário para pessoas em situação de vulnerabilidade social. A Casa de Passagem é um equipamento da rede socioassistencial previsto na Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e no Sistema Único de Assistência Social (SUAS), oferecendo estadia breve e proteção imediata a indivíduos ou famílias que necessitem de abrigo emergencial.

O Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Humano, mantém algumas unidades de acolhimento em cidades-polo, mas a cobertura ainda é insuficiente para atender a todos os municípios. Desse modo, faz-se necessário que a gestão municipal avance na criação de sua própria estrutura de acolhimento provisório, garantindo proteção, dignidade e respeito aos direitos humanos.


Portanto, a implementação de uma Casa de Passagem em nossa cidade não apenas atenderá a uma demanda emergencial, mas também consolidará o compromisso da gestão municipal com a inclusão social e a proteção integral dos cidadãos.

Diante do exposto, solicito o apoio de Vossa Excelência para viabilizar esse importante equipamento, que contribuirá significativamente para o fortalecimento da política de assistência social em nosso município.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pocinhos, em 25 de Agosto de 2025.

  
Pauliano Lamec Matias dos Santos  
VEREADOR



  
Mônica Reis Costa Aguiar